Lei Municipal nº: 1.786/2020
de 18 de setembro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Manhumirim e Atualiza as Leis Municipais nº 1704/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 1742/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e 1763/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2020, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manhumirim/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 18.580,45 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme padronização do TCE/MG através dos comunicados SICOM 014/2018 e 19/2020, nas dotações abaixo relacionadas:

Unidade Gestora : SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO		
- Órgão : 03.02 - SAAE - INVESTIMENTO		
Unidade Orçamentária : 03.02.01 - SAAE - INVESTIMENTO		
- Função : 04 - Administração		
- SubFunção : 122 - Administração Geral		
- Programa : 0402 - Administracao Publica Municipal		
- Atividade/Projeto : 1.053 - AQUIS. EQUIP./MAT. PERM. P/ SAAE		
- Fonte Recurso : 192 – Alienação de Bens.		
03.02.01.04.122.0402.1053.44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.580,45
	Total	**18.580,45**

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforma artigo 43 da Lei 4320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 1704/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 1742/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e 1763/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2020.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 23 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG